pelo Aviso n.º 14151/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 19 de novembro de 2013.

Classificação final:

Dr. a Sofia Margarida Martins Sereno Duchande Scarlatti — 18,9 valores

18 de junho de 2018. — A Diretora do Serviço de Recursos Humanos, *Ana Correia Lopes*.

311433396

HOSPITAL DISTRITAL DE SANTARÉM, E. P. E.

Aviso n.º 8906/2018

Procedimento concursal simplificado para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Assistente de Anestesiologia da carreira médica — área de exercício hospitalar

- Nos termos do estabelecido na cláusula 7.ª do acordo coletivo de trabalho, publicado no Boletim do Trabalho e Emprego, n.º 43, de 22 de novembro de 2015, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e outro — tramitação do procedimento concursal de recrutamento para o posto de trabalho da carreira médica, adiante designado, abreviadamente, por ACT, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, que estabelece o regime da carreira dos médicos nas entidades públicas empresariais e nas parcerias em saúde, em regime de gestão e financiamento privados, integradas no Serviço Nacional de Saúde, bem como os respetivos requisitos de habilitação profissional e percurso de progressão profissional e de diferenciação técnico-científica, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal simplificado para constituição de relação jurídica de emprego privado sem termo, cujo contrato será celebrado nos termos da legislação laboral privada aplicável, destinado ao preenchimento de um posto de trabalho de assistente Anestesiologia da carreira médica para o Serviço de Anestesiologia, no mapa de pessoal do Hospital Distrital de Santarém E. P. E.
- 2 Tipo de concurso o concurso é aberto aos médicos internos colocados no Âmbito do Internato Médico IM 2011-A, no Hospital Distrital de Santarém EPE, e que tenham concluído na 1.ª época do internato de 2018, a formação específica na especialidade de Anestesiologia, ao abrigo de vaga preferencial atribuída ao Hospital Distrital de Santarém, E. P. E., nos termos do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro que determina que os médicos internos colocados em vagas preferenciais assumem, a obrigação de, após a conclusão do internato, exercer funções no estabelecimento ou serviço onde se verificou a necessidade que deu lugar à vaga preferencial, por um período igual ao do respetivo programa de formação médica especializada, incluindo repetições.
- 3 Prazo de validade o procedimento concursal é válido para a ocupação do posto de trabalho enunciado, terminando com o seu preenchimento.
- 4 Política de igualdade em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
- 5 Prazo de apresentação de candidaturas 5 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.
- 6 Legislação aplicável o procedimento concursal rege-se pelo disposto no acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 43, de 22 de novembro de 2015, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e outro tramitação do procedimento concursal de recrutamento para o posto de trabalho da carreira médica.
- 7 Caracterização do posto de trabalho ao posto de trabalho apresentado a concurso corresponde o conteúdo funcional estabelecido no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto e na cláusula 10.ª do acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 41, de 8 de novembro de 2009, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e o Sindicato Independente dos Médicos.

Nos termos do disposto no artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro, que determina que os médicos internos colocados em vagas preferenciais assumem, a obrigação de, após a conclusão do internato, exercer funções no estabelecimento ou serviço onde se verificou a necessidade que deu lugar à vaga preferencial, por um período igual ao do respetivo programa de formação médica especializada, incluindo repetições, os profissionais contratados deverão obrigatoriamente exercer funções no Hospital Distrital de Santarém, E. P. E..

- 8 Local de trabalho o trabalhador desenvolverá a sua atividade profissional no Serviço de Anestesiologia do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E., sito na Av. Bernardo Santareno 2005-177 Santarém, sem prejuízo do regime de mobilidade geral aplicável às relações jurídicas de emprego ao abrigo do Código do Trabalho.
- 9 Posicionamento remuneratório a remuneração base mensal ilíquida corresponde o valor de 2.746,24 € (dois mil setecentos e quarenta e seis euros e vinte e quatro cêntimos) no regime de tempo completo de 40 horas semanais.
- 10 Requisitos de admissão podem ser admitidos a concurso os médicos internos colocados no Âmbito do Internato Médico IM 2011-A, no Hospital Distrital de Santarém EPE, e que tenham concluído na 1.ª época do internato de 2018, ao abrigo da vaga preferencial atribuída ao Hospital Distrital de Santarém E. P. E., nos termos do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto e que constam na Lista de Classificação Final relativa à Avaliação Final do Internato Médico de Anestesiologia, homologada a 27/04/2018 e obtiveram o grau de especialista na correspondente área profissional de especialização, estejam inscritos na Ordem dos Médicos e ter a situação perante a mesma devidamente regularizada.
- 11 Formalização das candidaturas A candidatura deverá ser efetuada através de requerimento, dirigido ao Sr. Presidente do Conselho de Administração do Hospital Distrital de Santarém E. P. E., em suporte de papel, e ser entregue pessoalmente no Departamento de Gestão de Recursos Humanos Serviço de Pessoal, sito no piso 0 do Hospital Distrital de Santarém E. P. E., durante o horário normal de expediente do serviço (8.30 às 11.30 e das 15.00 às 17.00),ou enviada através de correio registado, com aviso de receção, para o endereço postal da Instituição, indicado no ponto 8, até à data limite fixada na publicitação, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:
- a) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;
- b) Identificação da entidade que realiza o procedimento, quando não conste expressamente do documento que suporta a candidatura;
- c) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e eletrónico, caso exista;
- d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente os relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;
- e) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.
- 12 Documentos O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:
- a) Documento comprovativo do grau de especialista na área de exercício profissional a que respeita o concurso;
 - b) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae* que, embora obrigatoriamente elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, devidamente datado e assinado.

Os documentos referidos nas alíneas a) e b) podem ser substituídos, respetivamente, por declaração comprovativa da sua existência, emitida por entidade competente ou por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra perante a inscrição na Ordem dos Médicos.

- 13 Métodos de seleção -são adotados como métodos de seleção dos candidatos o resultado da prova de avaliação final do internato médico e a classificação obtida em entrevista de seleção a realizar para o efeito, nos termos do n.º 5, do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro.
- 14 Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.
- 15 As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 16 Os resultados da seleção são estruturados numa escala de 0 a 20 valores, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores.
- 17 Em situações de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no ACT.
- 18 A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, é notificada nos termos do disposto no n.º 2, da cláusula 18.ª, do acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 43, de 22 de novembro de 2015.
 - 19 Constituição do júri:

Presidente — Dr. Custódio Tomé Fidalgo — Assistente Graduado Sénior de Anestesiologia no Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.

- 1.º Vogal efetivo Dr. António Alberto Leandro Ferreira Roxo, Assistente Graduado Sénior de Anestesiologia no Hospital Distrital de Santarém, E. P. E., que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.
- 2.º Vogal efetivo Dr.ª Isabel Maria Lázaro Ferreira Henriques, Assistente Graduada de Anestesiologia no Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.
- 1.º Vogal suplente Dr.ª Vidia Deneva Aleksieva Assistente Graduada de Anestesiologia no Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.
- 2.º Vogal suplente Dr. Carlos Eduardo Batista Noronha, Assistente Graduado de Anestesiologia no Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.

Qualquer informação adicional poderá ser obtida junto do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, através de contacto por correio eletrónico para o endereço recrutamento@hds.min-saude.pt

18 de junho de 2018. — O Vogal do Conselho de Administração, Dr. João Maria Roxo Vaz Rico.

311435948

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO BAIXO ALENTEJO, E. P. E.

Deliberação n.º 734/2018

Por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E.

Maria Luísa Fernandes Guerreiro, Assistente Graduada de Ginecologia/ Obstetrícia, do mapa de pessoal do Hospital José Joaquim Fernandes, Beja, desta Unidade Local de Saúde, foi aceite o pedido de denúncia do Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, a partir de 2 de fevereiro de 2018. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de junho de 2018. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria da Conceição Margalha*.

311425669

Deliberação n.º 735/2018

Por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E., foram autorizadas as acumulações de funções aos seguintes trabalhadores:

Rogério Augusto Gonçalves Mestre, Assistente Graduado de Cirurgia Geral, no Grupo Português de Triagem;

Maria João Delgado Modesto Hrotko, Assistente Graduada Hospitalar de Imagiologia, na AFFIDEA — Évora;

Sandra Cristina Mendes Martins Sargaço, Assistente Técnica, como empresária independente.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de junho de 2018. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria da Conceição Margalha*.

311425871



ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO TEJO

Aviso n.º 8907/2018

Consolidação da Mobilidade na Categoria

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), torna-se público que foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria dos Assistentes Técnicos Maria Luísa Martinho Sacola Cordeiro, e Ana Maria de Jesus Antunes da Silva, com efeitos a 1 de maio de 2018, nos termos do n.º 3 do artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com a remuneração correspondente a 995,51 €, posição 6 nível 11 respetivamente da tabela remuneratória única, de acordo com o n.º 2 do artigo 18.º da Lei do Orçamento do Estado para 2018.

23 de maio de 2018. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado*, Dr.

311427442

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO MINHO

Edital n.º 630/2018

Regulamento Final do Concurso Arts + Handicrafts Alto Minho

Nota justificativa

- 1 Considerando que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que, entre outros, aprova o estatuto das entidades intermunicipais e estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as entidades intermunicipais, prevê, no seu artigo 81.º do Anexo I, que as atribuições das comunidades intermunicipais, são, nomeadamente, "a promoção do planeamento e da gestão da estratégia de desenvolvimento económico, social e ambiental do território abrangido";
- 2 Considerando as prioridades do Plano de Atividades e Orçamento 2018 ao nível "Economia Regional: Promover o Potencial Éndógeno e os Fatores Chave de Competitividade", onde se pretende no

âmbito da dinamização dos Fatores Transversais de Competitividade, promover o espírito empresarial orientado para a valorização das indústrias culturais e criativas;

- 3 Considerando que as prioridades temáticas da Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial (EIDT) "Alto Minho 2020" se centram nas seguintes vertentes: (i) Alto Minho, região mais competitiva, que cria emprego e gera riqueza; (ii) Alto Minho, região mais atrativa para viver, visitar e investir; (iii) Alto Minho, região mais conectada, ligada à Europa e ao mundo; (iv) Alto Minho, região mais resiliente, capaz de se adaptar à mudança;
- 4 Considerando que o Plano Global de Ação "Alto Minho 2020" contempla, nomeadamente no Programa de Ação (PA2) Marca "Alto Minho" reconhecida e acessível, a dinamização de iniciativas que visam atrair agentes criativos para a região, reforçando a difundindo a imagem do Alto Minho como um território que promove a criatividade;
- 5 Considerando que o projeto "Álto Minho Empreende Promoção do Empreendedorismo Qualificado e Criativo", aprovado no âmbito do Norte 2020-Sistema de Apoio às Ações Coletivas, visa, nomeadamente, na sua Ação 3 Promoção do Espírito Empresarial orientado para a valorização das indústrias culturais e criativas, a dinamização da iniciativa AM ART Alto Minho Valorização e promoção das artes e oficios tradicionais do Alto Minho, tendo em vista estimular a inovação e a criatividade e fomentar a criação de empresas capazes de aliar a tradição à modernidade e inovação, desafiando estudantes e profissionais de design e arquitetura a valorizar criativamente o artesanato típico do Alto Minho;
- 6 Considerando que os custos associados à implementação desta iniciativa serão objeto de cofinanciamento no âmbito dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento, estando a verba contemplada no orçamento da CIM do Alto Minho para o ano de 2018 e seguinte (classificada e cabimentada da seguinte forma: 02.02.20 Outros Trabalhos Especializados);
- 7 Que foi realizada a Consulta Pública, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, pelo período de 30 dias úteis, a contar do dia 03 de maio de 2018, data da publicação no *Diário da República*, para recolha de sugestões.

Assim, o Conselho Intermunicipal da CIM do Alto Minho, ao abrigo do artigo 90.º/1/alínea q) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as atualizações entretanto introduzidas, aprova a